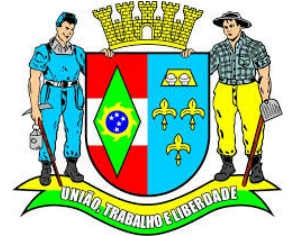




Fundação Ambiental Municipal de Orleans - FAMOR

Rua Professora Otília Mendes Mazuco 2º Piso, 115 - Rio Belo · Orleans/SC · CEP 88870000

Contato: secretaria@famor.sc.gov.br · 48 3886 0164



Dados do Requerimento 125923

Empreendedor

Nome: JB Emendas de Madeira para Molduras

CPF/CNPJ: 40870398000131

Endereço Estrada Geral Corridas - Corridas · **CEP:** 88870000

Município: ORLEANS

Estado: SC

Empreendimento

JB Emendas de Madeira para Molduras LTDA - 40870398000131

Endereço: Estrada Geral Corridas, SN - Corridas · **CEP:** 88870000

Município: ORLEANS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 671017.4, Y 6859627.49

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 2600.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 15/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 933.295.479-87

Nome: Robson Costa

Formação Profissional: Eng. Agrônomo

Número de Registro no Conselho Profissional: 047.921-7

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10524347-1

Data de Emissão da ART: 05/06/2026

Data de Validade da ART: 05/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.